

## EDITAL DE LEILÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA 01/2025

### 1. DO PREÂMBULO

O Município de SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro - SANTA MARGARIDA/MG, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023** e os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/21 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **19/03/2025**, às 13h, **leilão simultâneo, ou seja, online e presencial**, através da plataforma [www.apabrfleiloes.com.br](http://www.apabrfleiloes.com.br) e na sede da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, Praça Cônego Arnaldo, nº 78 Centro, Santa Margarida - MG, 36913-000, dos bens especificados no ANEXO I, através do Leiloeiro Público Oficial Sr. Breno César Oliveira Farias, matriculada sob JUCEMG Nº 1126, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes e de acordo com as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente.

### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis e imóveis inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de SANTA MARGARIDA, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.3. As fotos constantes no site [www.apabrfleiloes.com.br](http://www.apabrfleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

### 3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. Poderão os interessados oferecer lances através do site [www.apabrfleiloes.com.br](http://www.apabrfleiloes.com.br) devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

Observação: O tempo médio para aprovação de um cadastro é de 72 horas, podendo ser realizados com menos ou mais de acordo com a demanda, portanto realize o cadastro com antecedência mínima de 72 horas antes da realização do leilão de interesse.

3.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.

3.3. Os lances já serão aceitos a partir da publicação desse edital e a abertura da sessão ocorrerá no dia 14/02/2025 a partir das 13:00 horas, com encerramento sequencial conforme normas do site.

3.4. Serão aceitos lances presenciais no dia da abertura da sessão sem a necessidade de cadastro prévio no dia 19/03/2025 a partir das 13:00 horas na sede da prefeitura na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro - SANTA MARGARIDA/MG

3.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto conforme disposto no item 9.9.

#### 4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO DOS BENS:

4.1. Os bens constantes no anexo I poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

##### Local das visitas:

**Lote 01 ao 10:** Ao lado do PSF do bairro Santa Filomena. Av. Mário Pimentel;

**Lote 11 ao 26:** Garagem municipal - rua Nossa Senhora do Rosário;

**Lote 27:** Imóvel com área de 442m<sup>2</sup> localizado em BOM RETIRO DE CIMA, ZONA RURAL, SANTA MARGARIDA/MG;

Localização do **Google Maps:** <https://maps.app.goo.gl/xBjE7hvZ6iQkhkPf7>

**Lote 28:** Imóvel com área de 300m<sup>2</sup> localizado em CÓRREGO PAU D'ALHO, ZONA RURAL, RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, SANTA MARGARIDA/MG;

Localização do **Google Maps:** <https://maps.app.goo.gl/Q5sotSNb3A7o8hb1A>

**Lote 29:** Imóvel com área de 300m<sup>2</sup> localizado em SANTA LUZIA, ZONA RURAL, RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, SANTA MARGARIDA/MG;

Localização do **Google Maps:** <https://maps.app.goo.gl/ZKpX2WXpZoEhgxoJ8>

**Lote 30:** Imóvel com área de 1.244m<sup>2</sup> localizado em BOA VISTA, ZONA RURAL, RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, SANTA MARGARIDA/MG;

Localização do **Google Maps:** <https://maps.app.goo.gl/QVd3y6UhsefiqAfj6>

**Lote 31:** Imóvel – Lote 02, rua Dinorá Vieira, com área de 129,36m<sup>2</sup>.

**Lote 32:** Imóvel – Lote 04, rua Dinorá Vieira, com área de 136,97m<sup>2</sup>.

**Lote 33:** Imóvel – Lote 05, rua Dinorá Vieira, com área de 142,76m<sup>2</sup>.

**Lote 34:** Imóvel – Lote 06, rua Dinorá Vieira, com área de 147,88m<sup>2</sup>.

**Lote 35:** Imóvel – Lote 07, rua Dinorá Vieira, com área de 153,02m<sup>2</sup>.

**Lote 36:** Imóvel – Lote 08, rua Dinorá Vieira, com área de 156,70m<sup>2</sup>.

**Lote 37:** Imóvel – Lote 09, rua Dinorá Vieira, com área de 173,90m<sup>2</sup>.

4.1.2. Datas: Do dia 12 ao dia 19 de março (Exceto finais de semana e feriados).

4.1.3. Horário: Das 09:00 às 16:00.

4.1.4. Visita no dia do leilão: Das 09:00 às 11:00

As visitas devem ser previamente agendadas através do telefone (31) 9 8308-9980, com o senhor Ronaldo.

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

#### 5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou o leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios

de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

5.3. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

5.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

5.5. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.

5.6. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

5.7. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

5.8. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

6.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, através do telefone ou WhatsApp **(31) 9 9326-7660**.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório.

7.2. Não poderão participar do leilão os servidores e agentes públicos da **Prefeitura Municipal De SANTA MARGARIDA**.

## **8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:**

8.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal [www.apabrfleiloes.com.br](http://www.apabrfleiloes.com.br).

8.2. Para a participação do leilão, por meio do portal [www.apabrfleiloes.com.br](http://www.apabrfleiloes.com.br), os interessados deverão se cadastrar no portal a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.

8.2.1. Se pessoa física:

8.2.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG ou a CNH.

8.2.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

8.2.1.3. Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) EM NOME EXCLUSIVAMENTE DO ARREMATANTE.

8.2.1.4. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

8.2.2. Se pessoa jurídica:

8.2.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização (Procuração Autenticada).

8.2.2.3. Última alteração contratual.

8.2.2.4. Inscrição estadual e municipal se for o caso.

8.2.2.5. Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses) EM NOME EXCLUSIVAMENTE DO ARREMATANTE.

8.2.2.6. Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

8.2.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site.

8.2.4. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site.

8.2.5. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

8.2.6. Ao aceitar participar do leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.2.7. Serão aceitos lances presenciais no dia da abertura da sessão, 19 de março de 2025, as 13:00, na sede da prefeitura, Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro - SANTA MARGARIDA/MG.

8.2.8. Para lances presenciais não é necessário cadastro prévio, será recolhida a documentação do arrematante vencedor apenas: CPF, RG ou CNH e Comprovante de endereço atual (últimos 3 meses), o arrematante deve possuir um e-mail para cadastro e um telefone celular para contato.

## **9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:**

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.
- 9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este desde que homologado pelo Comitente. Para os arrematantes que optarem por participar do leilão presencial, este edital será lido na abertura da sessão e estará disponível no site [apabrfleiloes.com.br](http://apabrfleiloes.com.br).
- 9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal do leiloeiro.
- 9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.
- 9.5. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 9.6. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por homologação/aceitação do Comitente.
- 9.7. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa.
- 9.8. O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.
- 9.9. Após o encerramento do leilão, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site [www.apabrfleiloes.com.br](http://www.apabrfleiloes.com.br) durante os 3 dias úteis subsequentes.
- 9.10. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.11. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o arrematante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.12. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 12.
- 9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo ou Leiloeiro, devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.
- 9.14. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

*Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.*

*Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.*

*Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar arrematante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.*

9.1.15. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e o Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).

9.1.16. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.

9.1.17. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site do Leiloeiro Oficial e/ou ratificadas pelo Leiloeiro Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.

9.1.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

9.1.19. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

9.1.20 **Lances:**

9.1.20.1 **Lance inicial:** É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pelo leiloeiro e sua equipe.

9.1.20.2 **Lance mínimo:** É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.

9.1.20.3 **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.

9.1.20.4 **Lance automático:** É um valor que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

## **10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:**

10.1. O valor do lance, com **exceção dos imóveis**, deverá ser pago integralmente, por meio de transferência bancária na seguinte conta:

Banco do Brasil, Agência 2583-6, Conta 17738-5, CNPJ 18.385.112/0001-73, MUNICIPIO LEILAO ADM OBRA.

Os imóveis serão pagos atrás de guias geradas pela prefeitura podendo ser pagos em até 5x sem juros com a primeira parcela no ato.

10.2. O valor correspondente à comissão do leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, deverá ser pago por meio de boleto ou depósito bancário em conta em favor do(a) Leiloeiro(a).

10.2.1. O não pagamento da comissão dentro do prazo estipulado na Cláusula 10.3 resultará na aplicação de uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, incidente no primeiro dia após a data limite para pagamento. Adicionalmente, incidirá juros de mora à razão de 0,033% (zero vírgula zero trinta e três por cento) ao dia, contados a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento, até a data do efetivo pagamento.

10.2.2. O valor da comissão do Leiloeiro Oficial não compõe o valor do lance ofertado.

10.3. O arrematante terá o prazo de **48 horas para pagamento** dos valores de arrematação e comissão do leiloeiro.

10.4. Uma vez confirmado o lance, não se admitirá a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro e penalidades nos termos da lei 14.133/21.

10.5. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.6. Se transcorrido o prazo de 48 horas e os depósitos/transferências não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

10.6.1. Valor de 20% (vinte e cinco por cento) do valor do lance vencedor: será recolhido ao Contratante a título de multa;



10.6.2. Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: será utilizado para pagamento da comissão do leiloeiro.

#### **11. DA ATA:**

11.1. Após os tramites do Leilão, e pagamentos de todos os lotes, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

#### **12. DA RETIRADA DOS BENS:**

12.1. O objeto arrematado poderá ser retirado pelo arrematante apenas após a compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências, realizados ao Comitente e ao Leiloeiro. No caso de **retirada pelo próprio arrematante**, este deverá agendar um horário e, na data marcada, comparecer à prefeitura para assinar e reconhecer firma no recibo de transferência (**quando possuir**). Após a conclusão deste procedimento, o arrematante estará autorizado a retirar o veículo.

No caso de **retirada por terceiros**, o arrematante deverá solicitar o envio do recibo de transferência (quando possuir) via correios ou terceiros, ambos a cargo do arrematante, preencher e assinar o documento, reconhecer firma e devolvê-lo à prefeitura. Após a devolução do documento, deverá ser realizado o agendamento da retirada. Na data agendada, o terceiro deverá apresentar a Declaração para Remoção (conforme Anexo II do edital) devidamente preenchida. A retirada deverá ocorrer durante o horário de expediente, conforme estabelecido no item 12 deste edital.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio agendadas com o senhor **Ronaldo através do telefone: (31) 9 8308-9980**, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

12.4. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de **10 (dez) dias úteis após a realização do leilão**, perderá o direito ao bem adquirido, assim como os pagamentos já efetuados (valor do bem e comissão do leiloeiro), sendo o bem incluído novamente ao patrimônio do Comitente.

12.5. A entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante o preenchimento e assinatura do **CRV/DUT (recibo de transferência, quando houver)** e nota de arrematação de ambas as partes, uma vez que é a partir da cópia autenticada deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.

12.8. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno



funcionamento. O Comitente e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

12.9. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar, sendo de sua responsabilidade os custos e despesas.

### **13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:**

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas, segundas vias ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do arrematante vencedor.

13.3. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao DETRAN, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como SUCATA.

13.4. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto ao Comitente toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

13.5. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação do Comitente (adesivos, plaquetas etc.), porventura existentes no (s) bem (ns).

13.6. O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN.

### **14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

14.2 Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão do Prefeitura Municipal De SANTA MARGARIDA.

14.3 Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao Leiloeiro Oficial Breno César Oliveira Farias no endereço caixa postal 8099 Belo Horizonte/MG – CEP 31 310-970.

14.4 Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

15.2. A participação do arrematante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

15.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

15.4. A licitação não importa necessariamente em proposta de venda por parte do Comitente, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

15.5. Fica reservado ao Comitente e o Leiloeiro, o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

15.6. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos e ou ortográficos.

15.7. Faz parte integrante deste edital:

15.7.1. ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS






15.7.2. ANEXO II – DECLARAÇÃO PARA REMOÇÃO







Belo Horizonte/MG, 12 de fevereiro de 2025







---

Breno César Oliveira Farias  
Leiloeiro Oficial JUCEMG 1126

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	FOTO	LANÇE INICIAL
001	Armários e estantes em aço diversas, cadeiras e carteiras diversas.		R\$ 100,00
002	Macas hospitalares diversas (Inox e ferro), cadeiras odontológicas, itens hospitalares variados em ferro (suporte de soro, escada etc)		R\$ 200,00
003	Portas variadas em compensado/laminado.		R\$ 50,00
004	Cadeiras e mesas diversas		R\$ 200,00
005	Berços diversos, mesas de escritório, janelas, foco hospitalar, etc.		R\$ 100,00

006	Vasos sanitários e pias de banheiro em louça.		R\$ 100,00
007	Pneus diversos de máquinas e caminhões.		R\$ 100,00
008	Play ground de plástico.		R\$ 100,00
010	Fogões industriais, geladeiras, bebedouros, máquina de lavar, bicicleta ergométrica, micro-ondas, itens diversos de computação (impressora, no break, etc)		R\$ 200,00
011	Renault Kwid ZEN 10MT 21/22 Placa: RTP6A91 Chassi final: 71013		R\$ 10.000,00
012	Renault Kwid ZEN 2 22/23 Placa: RTY6E57 Chassi final: 21394		R\$ 10.000,00

013	Renault Kwid ZEN 10MT 21/22 Placa: RTP6A94 Chassi final: 35131		R\$ 10.000,00
014	VW Gol 1.0L MC4 18/19 Placa: QPV3652 Chassi: 9bwag45u1kt073551		R\$ 20.000,00
015	Fiat Uno Attractive 1.0 20/20 Placa: QXZ0D97 Chassi: 9bd195a4zl0882625		R\$ 20.000,00
016	Renault Kwid ZEN 2 22/23 Placa: RTY6E46 Chassi final: 03402		R\$ 10.000,00
017	VW Gol 1.6L MB5 21/22 Placa: GFY3I16 Chassi: 9bwab45u4nt014559		R\$ 20.000,00
018	Fusca Sucata		R\$ 500,00



019	Fiat Doblo Essence 7L E 20/21 Placa: Chassi: 9bd1196gdm1158085		R\$ 10.000,00
020	Fiorino ATENA AMB 18/19 Placa: Chassi: 9bd2651jkh9118650		R\$ 8.000,00
021	Citroen Jumpy Furgão PK 19/20 Placa: Chassi: 9v7vbbhxgla002260		R\$ 10.000,00
022	Mercedes Bens 415CDISprinterM 18/19 Placa: Chassi: 8ac906633ke152439		R\$ 50.000,00
023	Ônibus 15.190 EOD E.HD Ore 13/13 Placa: Chassi: 9532e82w4dr332353		R\$ 100.000,00
024	Ônibus Mercedes Benz OF 1519 R.ORE 13/14 Placa: Chassi: 9bm384069eb928086		R\$ 100.000,00

025	Retroescavadeira Case 580L		R\$ 50.000,00
026	Trator New Holland 5030 com caçamba		R\$ 10.000,00
027	Imóvel com área de 442m <sup>2</sup> Local: BOM RETIRO DE CIMA, ZONA RURAL, SANTA MARGARIDA/MG. MATRÍCULA 433;		R\$ 30.000,00
028	Imóvel com área de 300m <sup>2</sup> Local: CÓRREGO PAU D'ALHO, ZONA RURAL, RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, SANTA MARGARIDA/MG; MATRÍCULA 164;		R\$ 30.000,00
029	Imóvel com área de 300m <sup>2</sup> Local: SANTA LUZIA, ZONA RURAL, RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, SANTA MARGARIDA/MG; MATRÍCULA 4.220;		R\$ 30.000,00
030	Imóvel com área de 1.244m <sup>2</sup> Local: BOA VISTA, ZONA RURAL, RIBEIRÃO DE SÃO DOMINGOS, SANTA MARGARIDA/MG; MATRÍCULA 6.263;		R\$ 50.000,00



031	Matrícula 14.813 – Lote 02, rua Dinorá Vieira, com área de 129,36m <sup>2</sup> .		R\$ 50.000,00
032	Matrícula 14.815 – Lote 04, rua Dinorá Vieira, com área de 136,97m <sup>2</sup> .		R\$ 50.000,00
033	Matrícula 14.816 – Lote 05, rua Dinorá Vieira, com área de 142,76m <sup>2</sup> .		R\$ 50.000,00
034	Matrícula 14.817 – Lote 06, rua Dinorá Vieira, com área de 147,88m <sup>2</sup> .		R\$ 40.000,00
035	Matrícula 14.818 – Lote 07, rua Dinorá Vieira, com área de 153,02m <sup>2</sup> .		R\$ 40.000,00
036	Matrícula 14.819 – Lote 08, rua Dinorá Vieira, com área de 156,70m <sup>2</sup> .		R\$ 40.000,00

037

Matrícula 14.820 – Lote 09, rua Dinorá Vieira, com área de 173,90m<sup>2</sup>.



R\$  
40.000,00

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

**Declaração para Remoção**

Eu \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, autorizo \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, a retirar o lote \_\_\_\_ arrematado no leilão da Prefeitura Municipal de SANTA MARGARIDA, no dia 19 de março de 2025, que se encontra no endereço \_\_\_\_\_, SANTA MARGARIDA/MG, CEP 35984-000, agendado com Sr. (a) \_\_\_\_\_ para retirar às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas.

**Transporte:**

Modelo: \_\_\_\_\_.  
Marca: \_\_\_\_\_. Placa: \_\_\_\_\_.

**Dados do Motorista:**

Nome: \_\_\_\_\_;  
CPF: \_\_\_\_\_; ID: \_\_\_\_\_.

**Dados do Ajudante (1):**

Nome: \_\_\_\_\_;  
CPF: \_\_\_\_\_; ID: \_\_\_\_\_.

**Dados do Ajudante (2):**

Nome: \_\_\_\_\_;  
CPF: \_\_\_\_\_; ID: \_\_\_\_\_.

---

RECONHECIMENTO DE FIRMA É OBRIGATÓRIO OU ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL

Nome do arrematante:

CPF: